



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 157/2007**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de **MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.007027/07-19,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O currículo do Curso de **MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Métodos Quantitativos em Finanças				24h
Teoria das Finanças Corporativas I				48h
Fundamentos dos Mercados Financeiros				24h
Fundamentos dos instrumentos Derivativos				24h
Operações com Mercados Futuros				24h
Operações com Mercados de Opções				36h
Teoria das Finanças Corporativas II				48h
Operações com Swaps				24h
Estruturação de Debêntures e Underwriting				24h
Securitização de Recebíveis				24h
Mercado de Capitais e Governança Corporativa				24h
Fundamentos de Finanças Internacionais				24h
Metodologia da Pesquisa em Finanças				12h
Seminários Avançados de Finanças				24h

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 384 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 3 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2007

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor